PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Recebido no Portal de Compras MG dia 31/01/2025 15:57

Sr. pregoeiro,

Sabemos que a corretora de seguros representa a seguradora legalmente em licitações de seguros, que o volume mínimo de contratos fechados exigidos nos documentos de capacitação técnica é bem elevado e que as grandes seguradoras terceirizam a busca de oportunidades e gestão de contratos licitatórios para as corretoras, por isso, gostaria de verificar se pode me esclarecer as seguintes dúvidas:

As informações da exigência referentes a 50% do contrato a ser firmado, podem ser emitidas em nome da seguradora, tendo a corretora como representante para participar do certame?

Caso a resposta da questão anterior seja afirmativa, quais são as informações que devem conter no documento de capacitação técnica para habilitação?

Podemos enfatizar no documento de capacitação técnica que as exigências são referentes a seguradora e que a mesma autoriza a representação da corretora para participar do processo?